



PROCESSO	SEI: 00176.000348/2025-51
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 22 DE JANEIRO A DE FEVEREIRO DE 2025

DELIBERAÇÃO Nº 005/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida por videoconferência, no dia 06 de fevereiro de 2025, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*"Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.
Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU."*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre os dias 22 de janeiro e 06 de fevereiro de 2025.

Com 4 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Rafael Artico e

da conselheira Juliana Duré. Registrada a ausência do conselheiro Paulo Ricardo Bregatto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 06 de fevereiro de 2025.

288^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Virtual)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto				X
Coordenador Adjunto	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antônio Farina	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Juliana Duré				
Membro	Rafael Artico	X			

Histórico da votação:

288^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 06/02/2025

Matéria em votação: APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 22 DE JANEIRO A 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Marcos Antonio Leite Frandoloso

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALEXANDER MACHADO COLOMBO	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2261340/2025
2	ANA LUÍSA DA COSTA VELHO GUILHERME	UNISINOS-POA	2261878/2025
3	ANGÉLICA DANIELE BAUER	FEEVALE	2269392/2025
4	ANGELICA LUANA MATTJE HANAUER	UFFS	2173974/2024
5	ARTHUR DA SILVEIRA PIRES	UNISINOS	2257292/2025
6	BÁRBARA BARD DEOBALD BARCELLOS	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2256414/2025

7	BRUNA BUENO RODRIGUES	UNIRITTER-FAPA	2259073/2025
8	BRUNA COLL PIRES	PUCRS	2261361/2025
9	CAMILA DA SILVA PORTO	UFPEL	2271007/2025
10	CAMILA GOULART DE SOUZA	FEEVALE	2266539/2025
11	CAMILA VAZ DA SILVA	UNIFACVEST	2270171/2025
12	DANIELA DE FREITAS OLIVEIRA	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2259506/2025
13	DANIELI MARTINI GREGORIO	URI - ERECHIM	2259212/2025
14	EDUARDA GALHO DOS SANTOS	UFPEL	2271001/2025
15	ERIKA LUDWIG DE OLIVEIRA	PUCRS	2257790/2025
16	EVELIN BORCART FERREIRA	FEEVALE	2267722/2025
17	FERNANDA DE AZEVEDO DIÔGO	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2257389/2025
18	GABRIELA NAVA	URI - ERECHIM	2259526/2025
19	GELSON LUIS NOARA	ANHANGUERA(UNOPAR)	2238132/2024
20	GIOVANA NUNES PARIZOTTO	FEEVALE	2269692/2025
21	GREICI MILENA ZIMMER	FEEVALE	2268332/2025
22	HANNA DOS SANTOS ACOSTA BEZERRA	UNIRITTER-FAPA	2267451/2025
23	ISADORA BARBI PAIM	UNISINOS-POA	2264538/2025
24	JOÃO HENRIQUE TAMAGNO	URI - ERECHIM	2257343/2025
25	JÚLIA DE OLIVEIRA SILVA	FEEVALE	2269752/2025
26	JULIANA CAROLINE STEFFENS	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2255881/2025
27	LUCIANE AFONSO DA ROSA	ULBRA	2258660/2025
28	LUIZA SERNA DENARDI	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2260846/2025
29	MARIA EDUARDA SALVADOR DE LUCENA	FEEVALE	2269639/2025
30	MONIQUE THAIS VOGEL	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2160862/2024
31	NACHYESE SCHNEIDER MACHADO	PUCRS	2261328/2025
32	NATÁLIA VICTÓRIA PIVATTO	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2259927/2025
33	NATHALIA FORTE DA SILVA	UFRGS	2261600/2025
34	NATHÁLIA HELENA LIMBERGER	UFSM-SANTA MARIA	2258596/2025
35	OTÁVIO SERAFIM RODRIGUES	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2256800/2025
36	PATRÍCIA SILVEIRA PEREIRA	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2260872/2025
37	PAULA BONACHESKI FERREIRA	UNIRITTER-ZS	2266233/2025
38	PEDRO BIERHALS BIESECK	ANHANGUERA-Pelotas	2022889/2024
39	SAMARA SILVA SARMENTO	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2259253/2025
40	SAMARA SILVA SARMENTO	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2259253/2025
41	SANDRO BEDNAREK OLIVEIRA	UNIRITER-ZS	2259040/2025
42	SARAH NUNES TEIXEIRA	FEEVALE	2266733/2025
43	TAIRINI GENARI	UNISINOS	2259306/2025
44	TAUANE DE SOUZA LOPES	FEEVALE	2266963/2025
45	VANETE DA ROSA RODRIGUES	ANHANGUERA (UNOPAR)	2266108/2025
46	VITORIA ACCO	UNIVATES	1987410/2024
47	YANI DE BRITO PORT	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2258413/2025



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 06/02/2025, às 15:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LEITE FRANDOLOSO, Conselheiro(a)**, em 06/02/2025, às 16:31 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EF7A80BC** e informando o identificador **0480817**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000348/2025-51

0480817v5